

PASSO A PASSO PARA ALCANÇAR REPARAÇÃO:

1. Registrar Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia;

2. Procurar o Juizado Especial Cível, Defensoria Pública ou Advogado;

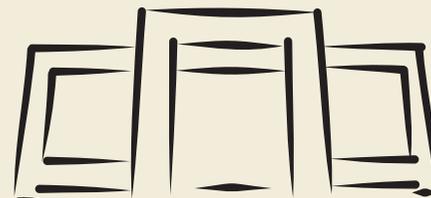
3. Você precisa dos seguintes documentos:

- ▶ Cópia do RG;
- ▶ Comprovante de Residência;
- ▶ Boletim de Ocorrência;
- ▶ Se possível, nota fiscal ou pesquisa do preço do bem danificado.

4. Acompanhar os atos processuais com atenção;

5. Prontificar-se a comparecer nas audiências sempre que intimada;

6. Manter atualizados seus dados telefônicos e endereço.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva
Av. CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602,
Caranã

Telefone: (095) 3194-2649

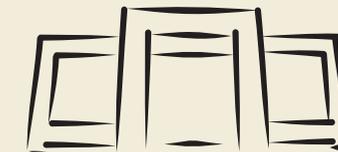
E-mail: cevid@tjrr.jus.br

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

Fórum Sobral Pinto
Praça do Centro Cívico, 666,
Centro

Telefone: (95) 3198-4702

E-mail: sada@tjrr.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

GUIA DE REPARAÇÃO DE PREJUÍZOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O QUE FAZER AO SOFRER VIOLÊNCIA PATRIMONIAL?



O QUE É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL?

Ocorre quando há retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. A violência patrimonial costuma vir acompanhada de outros tipos de violência, como agressões físicas e verbais, o que faz, muitas vezes, com que ela **não seja enxergada**.

▶ ENTÃO, ATENÇÃO SE ELE JÁ:

- Quebrou seu aparelho celular;
- Destruiu um objeto do qual você gostava muito;
- Quebrou o portão de sua residência;
- Ateou fogo aos seus pertences (ex.: roupas, calçados e acessórios em geral);
- Inutilizou seus utensílios/ferramentas de trabalho;
- Usou seu dinheiro sem permissão;
- Escondeu/destruiu seus documentos pessoais.



SOU VÍTIMA DE VIOLÊNCIA PATRIMONIAL O QUE DEVO FAZER?

Violência patrimonial é crime, portanto, é necessário comparecer a uma delegacia de polícia para registrar boletim de ocorrência. Caso tenha ocorrido dano material que deixe sinais, é importante fotografá-los, apresentando as provas à autoridade policial.

A Lei Maria da Penha prevê uma série de Medidas Protetivas voltadas à preservação do patrimônio da mulher e que poderão ser solicitadas na delegacia. São elas:

- Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;
- Proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;
- Suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;
- Prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.



COMO POSSO SER RESSARCIDA PELOS DANOS SOFRIDOS?

Obter reparação financeira pelos danos materiais ocasionados pelo agressor é um direito seu! É possível receber indenização mínima ao final da ação penal; se você não tem interesse na ação penal, a reparação pode ser buscada junto à justiça cível, onde a indenização tende a ser mais rápida e efetiva.

IMPORTANTE!

Caso o prejuízo seja de até 20 salários-mínimos, você poderá ingressar diretamente com o requerimento perante a Central de Atendimento dos Juizados Especiais Cíveis, através de atermação, de forma gratuita e com auxílio de um servidor. É possível, ainda, obter atendimento remoto através do Balcão Virtual, disponível no site balcaovirtual.tjrr.jus.br

Caso o prejuízo sofrido seja superior a 20 salários-mínimos, procure a Defensoria Pública do Estado de Roraima ou um advogado de sua confiança, levando os documentos necessários.

